

EDITAL N.º 024 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA DE ENSINO

O Diretor Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do programa Bolsa de Ensino, para alunos regularmente matriculados no curso superior em Engenharia Mecânica, observando os critérios, abaixo referendados, em consonância com a Portaria n.º 1.254, de 27 de março de 2013, que estabelece as condições para execução deste programa.

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa de Bolsa de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação;
- 1.2 A Bolsa de Ensino oferece ao aluno oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas aos componentes curriculares dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do câmpus São José dos Campos;
- 1.3 Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Ensino os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 (duzentas) horas, com matrícula e frequência regulares, que comprove disponibilidade de horário para dedicação ao Programa e que não possuam vínculo empregatício nem estejam realizando estágio;
- 1.4 A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para a sua concessão.

2. DO OBJETIVO

- a. Apoiar a participação discente em atividades acadêmicas e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;
- b. Oferecer ao discente a oportunidade de atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas aos componentes curriculares dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do câmpus São José dos Campos;

- c. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção do aluno no mundo do trabalho.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

a. Constituem-se atribuições do aluno bolsista:

- I - cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor;
- II - cumprir a carga horária prevista no projeto e o horário estabelecido com o professor orientador;
- III - assinar a folha de frequência nos horários estabelecidos pelo professor orientador;
- IV - entregar ao professor orientador do projeto o relatório mensal de atividades e após assinado encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica (CSP), juntamente com a folha de frequência;
- V - participar de reuniões convocadas pelo professor orientador;
- VI - zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.

b. São atribuições do docente-orientador:

- I - elaborar projeto de trabalho pelo qual será responsável;
- II - participar do processo seletivo dos bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto;
- III - orientar o bolsista sobre as metodologias a serem utilizadas e indicar as atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo carga horária e horário para sua realização;
- IV - supervisionar as atividades dos bolsistas relacionadas ao projeto pelo qual é responsável;
- V - avaliar mensalmente o relatório entregue pelo bolsista e entregá-lo à Coordenadoria Sociopedagógica (CSP).

4. DO REGIME DE ATIVIDADES A SER CUMPRIDO PELO ALUNO E VALOR DA BOLSA DE ENSINO

- a. O aluno, quando contemplado com a bolsa, deverá cumprir carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais em período oposto ao de seu curso e receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

b. O aluno bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gera-se vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não haverá validade para contagem de tempo de serviço.

5. DO NÚMERO DE BOLSAS E SETORES DE ALOCAÇÃO

Será oferecida uma Bolsa de Ensino por curso/área, de acordo com as especificações a seguir:

Projeto	Docente responsável	Curso/área	Vagas	Vigência
Monitoria de Matemática para as Engenharias	Michael Macedo; Lucas Antonio Caritá	Engenharia Mecânica (EM)	01	3 meses
Rol de componentes curriculares que o candidato curse, ou que tenha cursado, com bom aproveitamento, e que o habilite para realizar as atividades previstas no projeto		Cálculo Diferencial Integral 1 (CA1M1); Cálculo Diferencial Integral 2 (CA2M2); Geometria analítica e Vetorial (GAVM1); Álgebra Linear (ALLM2)		
Perfil básico do bolsista: Estudante regularmente matriculado no curso de Engenharia Mecânica do SJC/IFSP; Bom desempenho acadêmico; Facilidade de comunicação				

6. DA INSCRIÇÃO

a. Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Monitoria o candidato deverá:

I - Ser aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Mecânica, do câmpus São José dos Campos;

II - Estar matriculado ou já ter cursado um dos componentes curriculares que o habilite para realizar as atividades relacionadas ao projeto;

III - Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto;

IV - Participar de entrevista agendada com professor responsável, após a análise da documentação exigida no ato da inscrição;

V - Não receber outra bolsa de ensino, iniciação científica e tecnológica e de extensão no câmpus São José dos Campos, nos termos do que preceitua a Resolução n.º 568, de 5 de abril de 2012;

VI - Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa

- b. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.
- c. As inscrições serão efetivadas mediante a entrega da ficha de inscrição (Anexo I) e documentos necessários descritos na própria ficha, os quais deverão ser entregues na Coordenadoria Sociopedagógica (CSP), sala 17, do bloco B, entre os **dias 14 e 19 de agosto de 2019, das 9 às 21 horas**.

7. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição, os alunos interessados deverão entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, com cópia simples dos documentos pessoais - RG e CPF, Boletim ou Histórico Escolar do IFSP, Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II) e Autorização do responsável, caso seja menor de idade (Anexo III).

8. DA SELEÇÃO

- a. O processo de seleção dar-se-á a partir de critérios acadêmicos e de avaliação de habilidades específicas afinadas ao projeto. Os inscritos serão entrevistados individualmente, pelo professor responsável pelo projeto. O agendamento da data e do horário das entrevistas será entre os **dias 20 e 21 de agosto de 2019** e serão divulgados no mural da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP) e/ou por *e-mail*.
- b. Em caso de empate, será priorizado o aluno que participa do Programa de Auxílio Permanência - PAP 2019, persistindo o empate será considerado o aluno de maior idade.

9. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Abertura do edital	14/08/2019
Período de inscrição	de 14 a 19/08/2019
Entrevistas	de 20 a 21/08/2019
Resultado final	22/08/2019

A classificação final dos candidatos será divulgada no mural da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP).

10. DO ACESSO AO PROGRAMA

Para implementação da bolsa, o aluno contemplado deverá assinar na Coordenadoria Sociopedagógica (CSP) o Termo de Compromisso para a concessão de bolsa de ensino e portar o documento comprobatório dos dados bancários (conta corrente em nome do aluno).

11. DO DESLIGAMENTO AO PROGRAMA

a. As atividades dos projetos de bolsa ensino poderão ser suspensas, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I - Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas;

II - Por solicitação do aluno-bolsista encaminhada à CSP, no prazo de 30 (trinta) dias;

III - Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada;

IV - Pela existência de qualquer penalidade disciplinar imposta ao bolsista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A inscrição do candidato implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

b. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição;

c. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do câmpus São José dos Campos;

d. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isto implique o direito de indenização de qualquer natureza.

São José dos Campos, 14 de agosto de 2019.



Valdecir Donizete Gonçalves
Diretor Geral do câmpus São José dos Campos

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROJETO: _____

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento ____/____/____

End. _____

Bairro _____ Cidade _____

Telefone _____ E-mail _____

Curso _____ Semestre: _____ Turno: _____

Qual a sua disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto? (total de 20h/semana):

	2. ^a feira	3. ^a feira	4. ^a feira	5. ^a feira	6. ^a feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Por que você está se inscrevendo para o Programa Bolsa Discente de Ensino?

São José dos Campos, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do aluno

Documentação necessária:

[] *Declaração Negativa de Vínculo Empregatício;*

[] *Boletim ou histórico escolar do IFSP;*

[] *Autorização do responsável caso seja menor de idade.*

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____
inscrito no RG _____ e CPF _____, residente e
domiciliado(a) no endereço _____
declaro estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Ensino do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – câmpus São José dos Campos, tendo em vista
que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem recebo bolsa do IFSP ou qualquer outra
instituição.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas do
CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as
mensalidades recebidas indevidamente.

São José dos Campos, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Aluno)

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE

Eu, _____, RG _____,
responsável pelo aluno (a) _____,
autorizo sua participação no Projeto de Ensino

_____ no período de ____/____/____ a
____/____/_____.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável legal

Telefone residencial ou celular do responsável